



## **DECRETO Nº 212/2011 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**APROVA O ORÇAMENTO DO IPASNOSUL (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL) PARA O EXERCÍCIO DE 2012.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, em especial a da Lei Municipal nº 476/2011, de 29 de dezembro de 2011, e demais normas que regem a matéria,

### **DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento da Receita e Despesa do IPASNOSUL (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL) para o exercício financeiro de 2011, discriminado pelos anexos deste Decreto que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 1.500.000,00 - (um milhão e quinhentos mil reais).

**Art. 2º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada neste Decreto, nos termos dos artigos 7º e 43, § 1º da Lei nº 4.320/64 e art. 4º, da Lei Municipal nº 476/2011, de 29 de dezembro de 2011.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul/ES, 29 de dezembro de 2011.

  
**JOÃO ALBERTO FACHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**